

BOA VISTA-RR
Em. 20.08.87

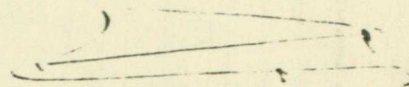
CT/GAB/ADR/FUNAI/BVB/RR/Nº 422/87

Do: Administrador Regional de Boa Vista-RR
A: Coordenadora da CCPY
Assunto: Determinação (faz)

O Presidente da FUNAI preocupado com os recentes acontecimentos que enlutaram o Território de RORAIMA determinou que, e que se esclareçam os fatos, só permaneçam na área YANOMAMI com a família, os índios, os funcionários da FUNAI e força de segurança, necessária.

Assim, solicito a V. Senhoria a suspensão, desde já, das atividades dessa Comissão na área YANOMAMI. Informo a V. Senhoria, que esta ADRg está apta a ocupar, de imediato, o espaço vazio e deixará a saída dessa Comissão, no atendimento ao índio.

Certo da compreensão e atendimento de nossa solicitação, subscrevo-me atenciosamente,


ESMERALDINO SILVA NEVES
Esmeraldino Silva Neves
Adm. Regional
PP 2618/07 de 15/07/87
Adm. Reg. Boa Vista - FUNAI

Imª Sra.
CLAUDIA ANDUJAR
D. Coordenadora da CCPY
e s t a /